PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI n.º 16.542, de 28 de dezembro de 2.000.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder através de contrato de concessão de uso remunerado de área em favor do Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

***O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:-*

***Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em favor da instituição Banco do Brasil S/A, através de contrato de concessão de uso remunerado, espaço físico de área localizada na Praça Enéas Martins, para a instalação e o funcionamento de um quiosque denominado **"caixa eletrônico ou de auto-atendimento"**, pelo período de cinco (05) anos.*

***Art. 2.º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 28 de dezembro de 2.000.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal